

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2022**  
**PROTOCOLO Nº 63116/2021**

**Processo Administrativo nº. 021/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022**

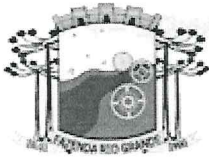
1. Aos três dias do mês de maio de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Bruno Villani Souza**, inscrito no CPF sob nº 053.613.499-50, OAB/PR 72414, e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, Inscrição Estadual nº 1470055080, Inscrição Municipal 1.809.C9828, com endereço à Rua Frederico Willig, nº 255, Três de Maio/RS, CEP:98.910-000, telefone: (55)9 9715-2300, e-mail: [escolarestresdemaio@gmail.com](mailto:escolarestresdemaio@gmail.com), neste ato representado pelo Sra. **Normelia Lottermann**, inscrita no CPF sob nº 283.655.340-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de Abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 235.108,30 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e trinta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Assinado de forma digital por ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 13:47:32 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, de acordo com a necessidade das Secretarias, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1.A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

a)Secretaria de Planejamento e Finanças: Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351423;

b)Secretaria de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula: 350285;

c)Secretaria de Cultura:Andressa Camilo, matrícula 358385;

d)Secretaria de Habitação: Ravi Gandhi B. De Oliveira, matrícula 357688;

e)Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301

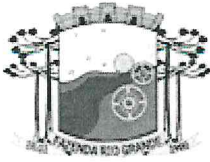
f)Secretaria de Obras Públicas: Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula: 349.312;

g)Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;

h)Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396;

ESCOLARES INDUSTRIA  
E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 13:47:51 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

- l)Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrículas: 351.477 e 350.546;
- j)Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 358.929;
- k)Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula: 350.285;
- l)Secretaria de Educação:Roberto Castello branco, portaria 128/2021;
- m)Secretaria da Mulher: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula: 359.334;
- n)Secretaria de Governo:Patricia Elias dos Santos matrícula 351708 e Silvio Nichele Neto, matrícula 351348;
- o)Secretaria de Meio Ambiente:Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351759;
- p)Secretaria de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221601;
- q)Procuradoria Geral do Município: Josiane Rodrigues, matrícula 178.901 e Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
- r) Secretaria Municipal de Administração: Eduardo Tadeu Narloch, matrícula: 350213.

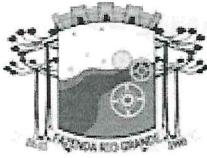
**4.1.** Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

**4.3.** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

**5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

**5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

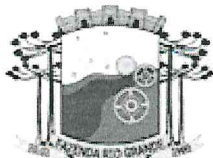
**5.5.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**6.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 13:49:05 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**7.1.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

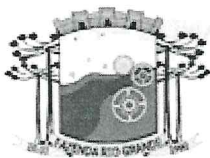
**7.1.2.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 14:00:58 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

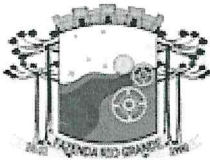
Funcional	Fonte
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000
20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007
21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000
08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000
04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104
16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
18.01 26.782.0044 2.098.4.4.90.52	1509
06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 14:01:23 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.3.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

**10.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

**10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**10.9.** As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

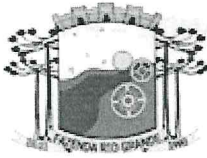
**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 14:01:45 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

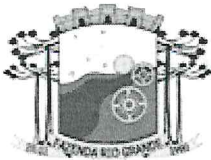
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

ESCOLARES INDUSTRIA  
E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 14:02:05 -03'00'





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

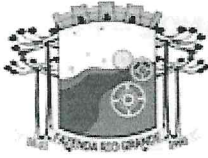
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 14:02:26 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

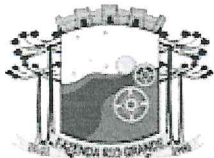
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

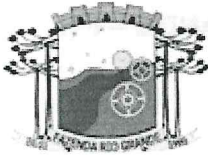
**15.1.** O DETENTOR DA ATA (**ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

**P/ Contratante:**

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito

  
**Roberta Maria do Sacramento**  
**Espíndula de Jesus**  
Secretária Municipal de Administração

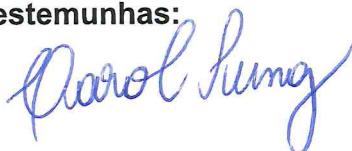
  
**Bruno Villani Souza**  
Procurador-Geral do Município

**P/ Contratada:**

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Assinado de forma digital por ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 13:44:59 -03'00'

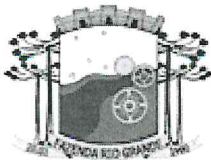
**Normelia Lottermann**  
ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**Testemunhas:**



  
Simon A. Rodrigues

Matr. 352144



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 006/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2022**  
**PROTOCOLO Nº 63116/2021**  
**Processo Administrativo nº. 021/2022**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Normelia Lottermann**, representante legal da empresa/organização **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197 Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOVEIS LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 13:44:24 -03'00'

**Normelia Lottermann**  
**ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 21/2022      Licitação: 6/2022 - PE      Data da Homologação: 14/04/2022  Fornecedor: 17230 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</p>									
20	66-05-0188	Cadeira modelo universitária - Especificações mínimas: com concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, espuma com gomos e com perfil de proteção estofada nas bordas. Com apoio para os braços fixos totalmente revestidos em poliuretano injetado integral skin, com alma interna em aço. Estrutura fixa, pé ski em tubo de aço 7/8, com sapatas deslizantes em nylon. Com prancheta escamoteável e porta-livros. Pintura epóxi - pó. Cor preta. Assento largura 420 mm, profundidade 400 mm, encosto altura 280 mm, largura 380 mm, espessura espuma 50 mm injetada. Revestimento tecido poliéster. Prancheta material ferro 3/4", espessura 1,2 mm, tratamento anti - corrosivo, pintura epóxi - pó, acabamento em perfil de PVC, escamoteável. Gradil material maciço 1/4", tratamento anti - corrosivo, pintura epóxi - pó. A fixação entre o encosto e o assento de vera ter no mínimo 4 parafusos tanto na parte do assento quanto do encosto.	REIFLEX	UNI	123,000	0,0000	449,9000	55.337,70	Venceu
35	49-01-0141	Mesa para Refeitório de fórmica, tampo da mesa, produzido em MDF com 18 mm reengrossado com mais de 18 mm, totalizando 36 mm de espessura. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Altura: 0,75 m, comprimento: 3,00 m, Largura/Profundidade: 0,80 m, cor bege.	REIFLEX	UNI	15,000	0,0000	1.259,2300	18.888,45	Venceu
78	12-16-0161	Poltrona tipo Diretor; poltrona giratória, diretor lisa, cor lilás ou á definir., espuma injetada; 50mm GOM, revestida em courissimo (sintético); acabamento em PVC; apoio de braço injetado em poliuretano; base a gás c/ relax e regulagem e altura, medidas aproximadas de altura 0,90 m, largura do assento 0,49 m, largura do encosto 0,46 m.	REIFLEX	UNI	25,000	0,0000	599,9500	14.998,75	Venceu
84	12-10-0150	Conjunto de Mesa com 04 cadeiras - Especificações mínimas: em MDF com bordas arredondadas. Mesa 80x80x54cm (LxCxA) , 04 cadeiras também em MDF, assento (32x32cm) anatômico e encosto (32x16cm), altura aproximada de 61 cm.	REIFLEX	UNI	147,000	0,0000	748,1200	109.973,64	Venceu

ESCOLARES INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital  
por ESCOLARES INDUSTRIA  
E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 13:43:04  
-03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 21/2022      Licitação: 6/2022 - PE      Data da Homologação: 14/04/2022  Fornecedor: 17230 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</p>									
113	12-10-0150	Conjunto de Mesa com 04 cadeiras - Especificações mínimas: em MDF com bordas arredondadas. Mesa 80x80x54cm (LxCxA) , 04 cadeiras também em MDF, assento (32x32cm) anatômico e encosto (32x16cm), altura aproximada de 61 cm.	REIFLEX	UNI	48,000	0,0000	748,1200	35.909,76	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					358,000			235.108,30	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2022.

ESCOLARES INDUSTRIA  
E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por  
ESCOLARES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:34832381000197  
Dados: 2022.05.03 13:43:22 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022**

**Objeto:** "Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.";  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços;  
**Processo Administrativo:** 21/2022;  
**Protocolo:** 63116/2021;  
**Data da Assinatura:** 03/05/2022.

**Detentor:** ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI;

**CNPJ:** 31.586.441/0001-40;

**Inscrição Estadual nº:** 11.253.997;

**Inscrição Municipal nº:** 1.134.225-6;

**Endereço:** Rua Mogurari, nº 94, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ;

**Administrador:** Alexandre Cesar Carvalho;

**CPF nº:** 003.894.847-84;

**Valor Total:** R\$ 123.132,32 (cento e vinte e três mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Detentor:** MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

**CNPJ:** 26.655.819/0001-80;

**Inscrição Estadual nº:** 90737812-88;

**Inscrição Municipal nº:** 759371-3;

**Endereço:** Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Alto Boqueirão, Curitiba/PR;

**Administrador:** Marcio Andre Wollner;

**CPF nº:** 748.595.799-68;

**Valor Total:** R\$ 358.488,71 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

**Detentor:** D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI;

**CNPJ:** 13.416.794/0001-10;

**Inscrição Estadual nº:** 90553021-60;

**Inscrição Municipal nº:** 20 03 610.192-00;

**Endereço:** Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas nº 1106, Bairro: Abranches, Curitiba/PR;

**Administrador:** Renan Lenzi da Silva;

**CPF nº:** 076.99.609-79;

**Valor Total:** R\$ 10.812,10 (dez mil, oitocentos e doze reais e doze centavos).





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenação de Contratos*

**Detentor: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP;**  
**CNPJ:** 12.614.761/0001-12;  
**Inscrição Estadual nº:** 256.216.827;  
**Inscrição Municipal nº:** 394297;  
**Endereço:** Rua José Francisco da Silveira, nº 209, Guada do Cubatão, Palhoça/SC;  
**Administradora:** Adriana Meyer;  
**CPF nº:** 027.837.009-80;  
**Valor Total:** R\$ 312.642,13 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

**Detentor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA;**  
**CNPJ:** 05.684.135/0001-37;  
**Inscrição Estadual nº:** 091.025.1002;  
**Inscrição Municipal nº:** 11090;  
**Endereço:** Avenida Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS;  
**Administrador:** Marcelo Santos Morsch;  
**CPF nº:** 812.085.370-91;  
**Valor Total:** R\$ 75.292,84 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro reais).

**Detentor: G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA;**  
**CNPJ:** 43.326.642/0001-98;  
**Inscrição Estadual nº:** 90907422-37;  
**Endereço:** Rua Joaquim Zanini, nº 80, Centro, Quatiguá/PR;  
**Administrador:** Gabriel Dias Depizoli;  
**CPF nº:** 083.832.459-20;  
**Valor Total:** R\$ 215.341,68 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Detentor: A F S DE MORAES COMERCIO EPP;**  
**CNPJ:** 42.545.548/0001-67;  
**Inscrição Estadual nº:** 05.434.206-6;  
**Inscrição Municipal nº:** 50883401;  
**Endereço:** Rua Dra. Heloiza, nº 88, sala 2, Zumbi dos Palmares, Manaus/AM;  
**Administrador:** Antonio Felipe Sena de Moraes;  
**CPF nº:** 036.878.612-95;  
**Valor Total:** R\$ 62.384,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**Detentor: REISPEL LTDA;**  
**CNPJ:** 42.199.488/0001-78;  
**Inscrição Estadual nº:** 004062689.00-12;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**Endereço:** Rua Goiás, nº 2787, sala 03, Jardim Colégio de Passos, Passos/MG;  
**Administrador:** Lucas Antonio Franklin Reis;  
**CPF nº:** 053.754.776-29;  
**Valor Total:** R\$ 166.699,48 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

**Detentor:** ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI;  
**CNPJ:** 41.770.193/0001-47;  
**Inscrição Estadual nº:** 131.097.600-115;  
**Inscrição Municipal nº:** 6.923.606-2;  
**Endereço:** Avenida Rio das Pedras, nº 2055 SL J, Jardim Aricanduva, São Paulo/SP;  
**Administradora:** Maria Elisa Santos dos Reis;  
**CPF nº:** 089.032.878-19;  
**Valor Total:** R\$ 137.127,25 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Detentor:** BELNIAKI & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 38.438.034/0001-35;  
**Inscrição Estadual nº:** 90861246-93;  
**Endereço:** Av. Doutor Victor do Amaral, nº 1769, Centro, Araucária/PR;  
**Administrador:** Domingos Gabriel Belniaki Filho;  
**CPF nº:** 089.769.959-96;  
**Valor Total:** R\$ 629.721,75 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

**Detentor:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;  
**CNPJ:** 34.832.381/0001-97;  
**Inscrição Estadual nº:** 1470055080;  
**Inscrição Municipal nº:** 1.809.C9828;  
**Endereço:** Rua Frederico Willig, nº 255, Três de Maio/RS;  
**Administradora:** Normelia Lottermann;  
**CPF nº:** 283.655.340-53;  
**Valor Total:** R\$ 235.108,30 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e trinta centavos).

**Detentor:** FRANO INDUSTRIA EIRELI;  
**CNPJ:** 33.224.238/0001-50;  
**Inscrição Estadual nº:** 260031798;  
**Endereço:** Rua Wally Emília Mohr, nº 50, Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;  
**Administrador:** Wilson Pereira da Silva;  
**CPF nº:** 866.257.219-72;  
**Valor Total:** R\$ 434.798,05 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenação de Contratos*

**Detentor: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA;**

**CNPJ: 29.125.166/001-16;**

**Inscrição Estadual n°: 90826963-23;**

**Inscrição Municipal n°: 0709785.060-5;**

**Endereço: Rua Curupis, n° 2232, Portão, Curitiba/PR;**

**Administrador: Gustavo Severino de Castro;**

**CPF n°: 426.407.908-03;**

**Valor Total: R\$ 396.687,36 (trezentos e noventa e seis mil, seicentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

**Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI;**

**CNPJ: 26.716.048/0001-94;**

**Inscrição Estadual n°: 258204982;**

**Endereço: Rua Adolfo Konder, n° 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC;**

**Administrador: Luiz Amarildo Mueller;**

**CPF n°: 516.501.429-00;**

**Valor Total: R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).**

**Detentor: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI;**

**CNPJ: 25.325.301/0001-16;**

**Inscrição Estadual n°: 90727832-87;**

**Inscrição Municipal n°: 60993910;**

**Endereço: Rua Rocha Pombo, n° 2053, Centro, Campo Mourão/PR;**

**Administradora: Adriana Biondo Mancin Garaluz;**

**CPF n°: 063.212.449-02;**

**Valor Total: R\$ 214.686,66 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

**Detentor: EKIPA INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI;**

**CNPJ: 23.027.814/0001-15;**

**Inscrição Estadual n°: 165.280.142-110;**

**Inscrição Municipal n°: 93398;**

**Endereço: Avenida Paschoal Ardito, n° 2536, Vila Belvedere, Americanas/SP;**

**Administrador: Eliane Rodrigues;**

**CPF n°: 23.698.818-27;**

**Valor Total: R\$ 275.803,97 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos).**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenação de Contratos*

**Detentor: FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI;**

**CNPJ: 01.022.008/0001-11;**

**Inscrição Estadual nº: 1009431-22;**

**Inscrição Municipal nº: 321463-6;**

**Endereço: Rua Julia da Costa, nº 1425, Bigorriho, Curitiba/PR;**

**Administrador: Igor Rossatto Oppitz;**

**CPF nº: 114.210.369-24;**

**Valor Total: R\$ 660.900,00 (seiscentos e sessenta mil e novecentos reais).**

*Coordenação de Contratos*

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 114/2022 de 06 de junho de 2022

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenação de Contratos*

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais";  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços;  
Processo Administrativo: 21/2022;  
Protocolo: 63116/2021;  
Data da Assinatura: 03/05/2022.

**Detentor:** ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI;  
CNPJ: 31.586.441/0001-40;  
Inscrição Estadual nº: 11.253.997;  
Inscrição Municipal nº: 1.134.225-6;  
Endereço: Rua Mogurari, nº 94, Osvaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ;  
Administrador: Alexandre Cesar Carvalho;  
CPF nº: 003.894.847-84;  
Valor Total: R\$ 123.132,32 (cento e vinte e três mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Detentor:** MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;  
CNPJ: 26.655.819/0001-80;  
Inscrição Estadual nº: 90737812-88;  
Inscrição Municipal nº: 75371-3;  
Endereço: Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Alto Boqueirão, Curitiba/PR;  
Administrador: Marcio Andre Wolfner;  
CPF nº: 748.595.799-68;  
Valor Total: R\$ 358.488,71 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

**Detentor:** D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI;  
CNPJ: 13.416.794/0001-10;  
Inscrição Estadual nº: 90553021-60;  
Inscrição Municipal nº: 20 03 610.192-00;  
Endereço: Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas nº 1106, Bairro: Abranches, Curitiba/PR;  
Administrador: Renan Lenzi da Silva;  
CPF nº: 076.59.609-79;  
Valor Total: R\$ 10.812,10 (dez mil, oitocentos e doze reais e doze centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 41 427-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenação de Contratos*

Endereço: Rua Goiás, nº 2787, sala 03, Jardim Colégio de Passos, Passos/MG;  
Administrador: Lucas Antonio Franklin Reis;  
CPF nº: 053.754.776-29;  
Valor Total: R\$ 166.699,48 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

**Detentor:** ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI;  
CNPJ: 41.770.193/0001-47;  
Inscrição Estadual nº: 131.097.600-115;  
Inscrição Municipal nº: 6.923.606-2;  
Endereço: Avenida Rio das Pedras, nº 2055 SL J, Jardim Aricanduva, São Paulo/SP;  
Administradora: Maria Elisa Santos dos Reis;  
CPF nº: 088.032.878-19;  
Valor Total: R\$ 137.127,25 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Detentor:** BELNIAKI & CIA LTDA;  
CNPJ: 38.438.034/0001-35;  
Inscrição Estadual nº: 90861246-93;  
Endereço: Av. Doutor Victor do Amaral, nº 1769, Centro, Araucária/PR;  
Administrador: Domingos Gabriel Belniaki Filho;  
CPF nº: 069.769.959-96;  
Valor Total: R\$ 623.721,75 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

**Detentor:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;  
CNPJ: 34.832.381/0001-97;  
Inscrição Estadual nº: 1470055080;  
Inscrição Municipal nº: 1.809.C9829;  
Endereço: Rua Frederico Willig, nº 255, Três de Maio/RS;  
Administradora: Normella Lottermann;  
CPF nº: 283.655.340-53;  
Valor Total: R\$ 235.108,30 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e trinta centavos).

**Detentor:** FRANO INDÚSTRIA EIRELI;  
CNPJ: 33.224.238/0001-50;  
Inscrição Estadual nº: 260031798;  
Endereço: Rua Wally Emilia Mohr, nº 50, Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;  
Administrador: Wilson Pereira da Silva;  
CPF nº: 866.257.219-72;  
Valor Total: R\$ 434.798,05 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 41 427-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenação de Contratos*

### Detentor: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP;

CNPJ: 12.614.761/0001-12;  
Inscrição Estadual nº: 258.216.827;  
Inscrição Municipal nº: 394297;  
Endereço: Rua José Francisco da Silveira, nº 209, Guada do Cubatão, Palhoça/SC;  
Administradora: Adriana Meyer;  
CPF nº: 027.837.009-80;  
Valor Total: R\$ 312.642,13 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

**Detentor:** VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA;  
CNPJ: 05.684.135/0001-37;  
Inscrição Estadual nº: 091.025.1002;  
Inscrição Municipal nº: 11090;  
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS;  
Administrador: Marcelo Santos Morsch;  
CPF nº: 812.085.370-91;  
Valor Total: R\$ 75.292,84 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro reais).

**Detentor:** G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA;  
CNPJ: 43.326.642/0001-98;  
Inscrição Estadual nº: 90907422-37;  
Endereço: Rua Joaquim Zanini, nº 80, Centro, Quatiguá/PR;  
Administrador: Gabriel Dias Depizoli;  
CPF nº: 083.932.459-20;  
Valor Total: R\$ 215.341,68 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Detentor:** A F S DE MORAES COMERCIO EPP;  
CNPJ: 42.545.549/0001-67;  
Inscrição Estadual nº: 06.434.206-6;  
Inscrição Municipal nº: 50983401;  
Endereço: Rua Dra. Heloiza, nº 88, sala 2, Zumbi dos Palmares, Manaus/AM;  
Administrador: Antonio Felipe Sena de Moraes;  
CPF nº: 036.876.612-95;  
Valor Total: R\$ 62.384,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**Detentor:** REISPTEL LTDA;  
CNPJ: 42.199.488/0001-78;  
Inscrição Estadual nº: 004062699.00-12;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 41 427-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenação de Contratos*

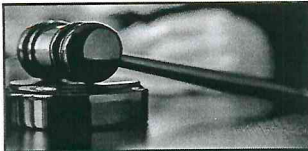
**Detentor:** STARKLINICAL DO BRASIL LTDA;  
CNPJ: 29.125.165/001-16;  
Inscrição Estadual nº: 90826663-23;  
Inscrição Municipal nº: 0709785.060-5;  
Endereço: Rua Curupis, nº 2332, Portão, Curitiba/PR;  
Administrador: Gustavo Severino de Castro;  
CPF nº: 426.407.908-03;  
Valor Total: R\$ 396.687,36 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**Detentor:** MAXIMA ATACADISTA EIRELI;  
CNPJ: 26.716.049/0001-94;  
Inscrição Estadual nº: 25820492;  
Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael - Rio Negrinho/SC;  
Administrador: Luiz Amarildo Mueller;  
CPF nº: 516.501.429-00;  
Valor Total: R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

**Detentor:** PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI;  
CNPJ: 25.325.301/0001-16;  
Inscrição Estadual nº: 90727832-87;  
Inscrição Municipal nº: 60993910;  
Endereço: Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, Campo Mourão/PR;  
Administradora: Adriana Biondo Mancini Garaluz;  
CPF nº: 063.212.449-02;  
Valor Total: R\$ 214.686,66 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Detentor:** EKIPA INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI;  
CNPJ: 23.027.814/0001-15;  
Inscrição Estadual nº: 165.280.142-110;  
Inscrição Municipal nº: 93398;  
Endereço: Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americana/SP;  
Administrador: Eliane Rodrigues;  
CPF nº: 23.698.819-27;  
Valor Total: R\$ 275.803,97 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 41 427-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 114/2022 de 06 de junho de 2022

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**Detentor:** FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI;  
**CNPJ:** 01.022.008/0001-11;  
**Inscrição Estadual nº:** 1009431-22;  
**Inscrição Municipal nº:** 321463-6;  
**Endereço:** Rua Julia da Costa, nº 1425, Bigorriho, Curitiba/PR;  
**Administrador:** Igor Rossatto Oppitz;  
**CPF nº:** 114.210.369-24;  
**Valor Total:** R\$ 660.900,00 (seiscentos e sessenta mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021

**Objeto:** "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais";  
**Prazo de Vigência:** 18/05/2022 a 20/09/2022;  
**Processo Administrativo:** 67/2021;  
**Protocolo:** 24082/2021;  
**Data da Assinatura:** 18/05/2022.

**Detentor:** PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI;  
**CNPJ:** 21.424.240/0001-93;  
**Inscrição Estadual nº:** 90680323-23;  
**Inscrição Municipal nº:** 7073822;  
**Endereço:** Rua Bernardo Vacheski, nº 73, bairro Tatuquara - Curitiba/PR;  
**Administrador:** Ana Pola Ronn;  
**CPF nº:** 899.679.331-00;  
**Valor Total:** R\$ 195.438,50 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2022.06.06 16:55:36  
-03'00"